

SANÇÃO Nº 1013
LEI MUNICIPAL Nº 1.174/08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

“CRIA CARGOS (COMISSIONADOS) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Waldecino Ferreira Neto, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) – Fica criado por força da presente Lei os seguintes cargos comissionados:

a) – Para fazer constar, na Lei Municipal nº 1.090 de 21 de setembro de 2005, artigo 2º, parágrafo único, quadro E, que discrimina o Grupo Ocupacional EDUCAÇÃO, com os mesmos vencimentos estabelecidos na lei mencionada, os seguintes cargos:

CARGO	Nº VAGAS
Professor	17
Professor de Educação Física	02
Professor de Língua Estrangeira	02

b) – para fazer constar, na Lei Municipal nº 1.090/05, de 21 de setembro de 2005, artigo 2º, Parágrafo Único, quadro A, que discrimina o Grupo Ocupacional Operacional, o seguinte cargo;

CARGO	Nº VAGAS	NIVEL SALARIAL
Encarregado de Obras	02	800,00

Artº 2º) – Os cargos criados, devem constar á lei nº 1.090/2005, de 21 de setembro de 2005, e estar sujeitos a todas as normas por ela estabelecidas, bem como ás mudanças por ela sofridas

Artº 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Goianópolis, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2008.

WALDECINO FERREIRA NETO
- Prefeito Municipal -